CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 14 de dezembro de 2022.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2018.00000162-11

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 002/2018

CONTRATO N.º 027/2018

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, estabelecida na Av. Rio Branco, n.º 1.489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo/SP, neste ato por seus representantes legais, **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, carteira de identidade n.º 28.543.390-8 SSP/SP e CPF/MF n.º 205.408.568-51 e **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, carteira de identidade n.º 18.308.552-X SSP/SP e CPF/MF n.º 115.838.468-83, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 16/12/2022** e se **encerrando em 15/12/2023**, conforme autoriza o art. 71 da lei nº 13.303/2016, bem como previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em decorrência da aplicação do reajuste contratual, o valor anual da presente contratação passa a ser de **R$ 37.450,91** (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), que será pago em 10 (dez) parcelas mensais no importe de **R$ 3.745,09** (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos).

TERCEIRA– DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Será necessária a apresentação de garantia pela Contratada a fim de atender ao disposto no edital e no contrato, no valor de **R$ 1.872,55** (um mil, oitocentos e setenta e dois e cinquenta e cinco centavos)[2], no

prazo de 10 (dez) dias após assinatura do presente termo.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 14 de dezembro de 2022.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

Claudinei Barbosa

Assina eletronicamente pela Contratada – Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais:

Neide Oliveira Souza

Roberto de Souza Dias

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Talita Cosme de Oliveira – CPF n° 378.166.808-80

Carlos Daniel Soares de Oliveira – CPF nº 072.372.509-81

---

[1] Prestação de serviços para fornecimento de seguro para a frota de veículos da Ceasa/Campinas.

[2] 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA**, **Chefe de Setor**, em 14/12/2022, às 12:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA**, **Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 14/12/2022, às 12:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI**, **Gerente Jurídico**, em 14/12/2022, às 13:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE**, **Presidente**, em 14/12/2022, às 15:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Neide Oliveira Souza**, **Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 17:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Dias**, **Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 17:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA**, **Assistente Administrativo I**, em 15/12/2022, às 08:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **7041599** e o código CRC **8D84C067**.

CEASA.2018.00000162-11 7041599v9